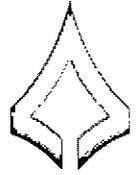




# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Julio Cesar



## SUBEMENDA Nº 4 /2015 (MODIFICATIVA) DE PLENÁRIO

Do Senhor Deputado Julio Cesar

**À emenda substitutiva n.º 1 ao Projeto de Lei Nº 737/2015, que “Dispõe sobre as diretrizes para criação, extinção, alteração de limites, funcionamento e categorização de Parque e Unidade de Conservação – UC no Distrito Federal e dá outras providências.”**

Dê ao inciso V, do artigo 4º, da Emenda Substitutiva n.º 1 ao PL 737/2015, a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

V – consolidar o parque ou unidade de conservação com alternativa de lazer, diversão, de acesso a bens e serviços de caráter cultural, educacional e esportivo para a população.”

### JUSTIFICAÇÃO

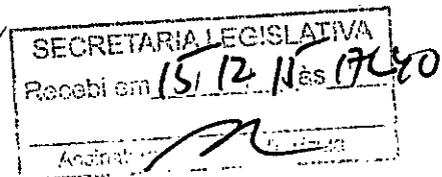
A presente subemenda visa adequar a redação do projeto à necessidade de proteção dos parques em conjunto aos interesses da população sobre o seu uso.

A limitação imposta não se mostra proporcional e prejudicará em muito a população, fazendo-se, necessária, portanto, a oferta da presente alteração.

Portanto, por visar proteger os objetivos elencados acima, é que se impõe a oferta da presente emenda.

Sala das Comissões, em ...

DEPUTADO JULIO CESAR



2

12.15.18  
12.15.18